|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Proposta de alteração do Calendário Geral do CAU, para inclusão das audiências de instrução e conciliação designadas pela CED-CAU/RS. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 045/2021** |

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 08 de julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que são competências comuns às comissões ordinárias e especiais “*propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário”,* conforme prevê o art. 91, inciso V, do Regimento Interno;

Considerando que, conforme o art. 155, inciso II, do Regimento Interno, compete ao Conselho Diretor “*apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações*”;

Considerando que, conforme o art. 29, inciso XXII do Regimento Interno, compete ao Plenário do CAU/RS “*homologar o calendário anual de reuniões do CAU/RS, deliberado pelo Conselho Diretor, ou na falta desse, proposto pela Presidência*”;

Considerando que é de competência da CED-CAU/RS a designação de audiências de conciliação e de instrução nos autos de processos de denúncia de cunho ético e processos éticos-disciplinares instaurados;

Considerando se tratar de expedientes que evolvem a designação de funcionários e conselheiros, se faz necessária a inclusão no Calendário Geral do CAU/RS, para a devida formalização das sessões de audiência no contexto geral do conselho e para melhor organização interna;

Considerando já terem sido realizadas audiências no ano de 2021, bem como existir audiências agendadas e datas que possam a ser utilizadas para esta finalidade;

Considerando o disposto no art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, que define o encaminhamento das deliberações das comissões à Presidência do CAU/RS, para a tomada das providências pertinentes;

**DELIBEROU POR:**

1. Propor a alteração do Calendário Geral do CAU/RS, inserindo as datas de audiência, conforme tabela em anexo;
2. Estabelecer que, em função da limitação de recursos humanos e financeiros, haverá até 02 (duas) audiências ao mês, contemplando audiências de instrução ou conciliação, e que o horário de início será fixado às 9h ou às 14h, respeitando-se os demais compromissos existentes no Calendário Geral do CAU/RS;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS visando o seu conhecimento sobre a proposta e a inclusão do tema em pauta do Conselho Diretor.

Porto Alegre – RS, 08 de julho 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas. Registra-se a ausência da conselheira Deise Flores Santos.

**MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/RS

ANEXO

TABELA DE DATAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Audiências realizadas | Audiências agendadas | Datas para possível agendamento de audiência |
| 25/05/2021 | 12/07/2021 | 22/09/2021 (à tarde) |
| 22/06/2021 | 09/08/2021 | 27/09/2021 (manhã ou tarde) |
| 29/06/2021 | 23/08/2021 | 30/09/2021 (manhã ou tarde) |
|  | 01/09/2021 | 25/10/2021 (manhã ou tarde) |
|  | 01/10/2021 | 17/11/2021 (à tarde) |
|  | 15/10/2021 | 29/11/2021 (manhã ou tarde) |
|  |  | 01/12/2021 (à tarde) |
|  |  | 08/12/2021 (à tarde) |